



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador DR. FARHAT

INDICAÇÃO nº

09 - IND
09- 2610/2008

OFICIE-SE

11 MAR. 2008

PRESIDENTE

Considerando que existem mil policiais que fazem o patrulhamento e aplicam multas de trânsito na Capital;

Considerando que com este efetivo de policiais nas ruas, houve uma queda de 45% (quarenta e cinco por cento) nos crimes em cruzamentos e sequestros-relâmpago;

Considerando que, segundo o Batalhão de Trânsito na Capital, foi recriado em 2007, com a reabilitação do contrato entre o Estado e a Prefeitura;

Considerando que hoje existem 22 municípios que já pagam adicional às polícias do trânsito;

Considerando que, em se mantendo um controle e fiscalização do trânsito mais efetivos, quem é diretamente beneficiada é a população em geral e, em especial, os usuários das vias públicas que respeitam as regras estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, pois em consequência desse controle há uma melhor organização e segurança do trânsito

Considerando, finalmente, que a receita o recurso ~~vira da própria receita~~ gerada pelas autuações de trânsito

Isto posto:

12 MAR 2008

SGP.42



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador DR. FARHAT

INDICAMOS, nos termos regimentais, ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade de São Paulo que determine aos órgãos competentes que voltem a adotar as medidas necessárias, com a urgência que o caso requer, no sentido de disponibilizar o pagamento de pró-labore - um adicional sobre o salário - no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) aos Policiais do Batalhão de Trânsito da Capital que efetuam o patrulhamento na cidade de São Paulo.

Sala das Sessões, aos 04 de Março de 2008.


DR. FARHAT
- Vereador -

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

12 MAR 2008

SCR.42